



Concurso de Ilustração

Regulamento

No âmbito do Centenário de Amílcar Cabral, o Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde convida à participação no Concurso Ilustração “Caricatura de Amílcar Cabral”, que decorrerá entre fevereiro e maio de 2024.

São objetivos deste concurso:

- I. Mobilizar os sentidos para a capacidade de observação.
- II. Estimular a sensibilidade estética, a criatividade e o aperfeiçoamento da comunicação visual dos alunos.

Artigo 1.º Participantes

Este concurso é dirigido aos alunos das escolas das redes públicas e privadas do país.

Artigo 2.º Modalidades de participação

Os trabalhos a concurso deverão ser apresentados de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Individual;
- II. Coletiva.

Artigo 3.º Condições de participação

- I. A participação no concurso é feita sob pseudónimo em qualquer das modalidades.
- II. As caricaturas devem ser inéditas. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela autenticidade dos trabalhos submetidos.
- III. Os trabalhos não originais serão imediatamente excluídos pelo júri e sem pré-aviso.
- IV. Cada Agrupamento poderá concorrer com um máximo de 6 caricaturas.
- V. Para formalizar a participação, o Agrupamento deverá preencher o formulário de inscrição, disponível na [página web do PNLCV](#), até ao dia 20 de março de 2024.
- VI. Apenas serão considerados para concurso as caricaturas que se façam acompanhar do devido consentimento para participação e divulgação, assinado pelo Encarregado de Educação e pelo Agrupamento (responsável pelo acompanhamento dos alunos concorrentes).
- VII. A candidatura deve ter, obrigatoriamente, um professor responsável, que pode sê-lo por mais do que uma candidatura.
- VIII. As entidades responsáveis por este concurso poderão proceder à difusão por via digital das caricaturas a concurso, que ficarão pertença das entidades, que os poderão publicar, creditando sempre os autores.

Artigo 4.º Requisitos

- I. A caricatura deverá ser apresentada em formato digital, mesmo que realizado num suporte físico.
- II. Os trabalhos serão apresentados em formato A4.
- III. Podem ser utilizadas quaisquer técnicas de pintura.
Qualquer texto ou palavra deverá ser redigido em língua portuguesa e respeitando o acordo ortográfico em vigor.

Artigo 5.º Candidaturas

- I. O envio dos trabalhos a concurso deverá ser feito até ao dia 31 de março de 2024.
- II. O não cumprimento integral do ponto anterior e do art. 3º pressupõe a exclusão dos trabalhos enviados.

Artigo 6.º Júri

- I. A composição do júri para a seleção da melhor caricatura será da responsabilidade do PNLCV. Será composto por especialistas na área da Ilustração.
- II. Das decisões do júri não haverá recurso.
- III. O Júri reserva-se o direito de não eleger um vencedor, caso os projetos apresentados a concurso não revelem qualidade suficiente.

Artigo 7.º Critérios de avaliação e seleção

As caricaturas são retratos humorísticos nos quais há características exageradas, distorcidas e cómicas. Os trabalhos submetidos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Traçado;
- d) Impacto visual.

Artigo 8.º Prémios

- I. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada uma das modalidades, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
- II. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
- III. O anúncio dos vencedores decorrerá a 15 de junho de 2024.
- IV. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 9.º Notificação dos concorrentes

Os Agrupamentos frequentados pelos concorrentes premiados serão notificados por *email* da decisão do júri, até ao dia 20 de junho.

Artigo 10.º Direitos de Autor

- I. Os autores das caricaturas ou, em caso de menor de idade, o(a) encarregado(a) de educação, cederão os respetivos direitos de autor ao PNLCV para utilização na exposição prevista para a BNCV e na exposição itinerante.
- II. No trabalho selecionado e impresso terá explícita autoria ou qualquer outra designação que a identifique.
- III. Na impressão, o trabalho poderá estar sujeito à alteração de tom, cor ou formato, por questões técnicas, preservando-se, entretanto, a conceção gráfica do concorrente selecionado.

Artigo 11.º Disposições finais

- I. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- II. As caricaturas apresentadas a concurso não podem ser expostas antes do anúncio dos resultados.
- III. Todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser expostos publicamente pelo PNLCV, em local e data a definir, durante o ano de 2024 e seguintes.

Artigo 12.º Casos omissos

Todos os casos omissos ou situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

Declaração de Cedência dos Direitos de Autor

Concurso “Uma Caricatura de Amílcar Cabral”

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, e candidato/a ao Concurso “Uma
Caricatura de Amílcar Cabral”

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar na íntegra os termos das Normas de Participação no Concurso “Uma Caricatura de Amílcar Cabral”. Mais, declaro comprometer-me a participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso, bem como a ceder todos os direitos de autoria da caricatura ao Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde, podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____

Declaração de Autorização do Encarregado de Educação

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, Encarregado de Educação de
_____, concorrente ao Concurso “Uma
Caricatura de Amílcar Cabral”

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar os termos das Normas de Participação no
Concurso “Uma Caricatura de Amílcar Cabral”, autorizando o meu educando a concorrer e a
participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso. Mais, declaro ceder todos os
direitos de autoria da caricatura do meu educando ao Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde,
podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____